



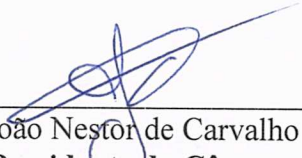
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Gabinete do Presidente

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Após análise quanto à necessidade de contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatação de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos dos arts. 72 e 74, III, f da Lei 14.133/21, condicionada a homologação a análise jurídica prévia favorável.

Câmara Municipal de Nazareno, 11 de abril de 2025



João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara